

DECRETO N.º 5.334, DE 23 DE JANEIRO DE 1935

(Publicado no C. O. de 8/2/935).

O Interventor Federal, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o distrito de São Sebastião do Sapé, do atual município de Santa Cruz, representou, pela maioria de seus habitantes, sobre a conveniência de ser aquela circunscrição anexada ao Município de Caldas Novas;

---

Considerando que, sob o ponto de vista administrativo e mesmo econômico-financeiro, essa medida trará tôdas as vantagens à população do distrito, de vez que o seu comércio é feito com a cidade de Caldas Novas, que lhe está ligada por uma rodovia, enquanto que a de Pires do Rio só pode ser alcançada pelos atrasados meios de comunicação, com desperdício de tempo, pois, Caldas Novas dista mais ou menos quatro (4) quilômetros das linhas do distrito e dezoito de sua séde, e Pires do Rio, respectivamente, setenta e oito e oitenta e quatro quilômetros;

Considerando que, ouvido o Conselho Consultivo, manifestou-se êle favoravelmente à medida mas, sem a fragmentação do referido distrito que anexado a êste ou àquele município, deverá se conservar íntegro, nos limites que lhe foram regularmente traçados,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desanexado o distrito de São Sebastião do Sapé do Município de Santa Cruz, e anexado ao de Caldas Novas, mantidos os seus atuais limites.

Art. 2.º — O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Interventoria Federal em Goiaz, 23 de janeiro de 1935, 47.º da República.

DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
Benjamim da Luz Vieira